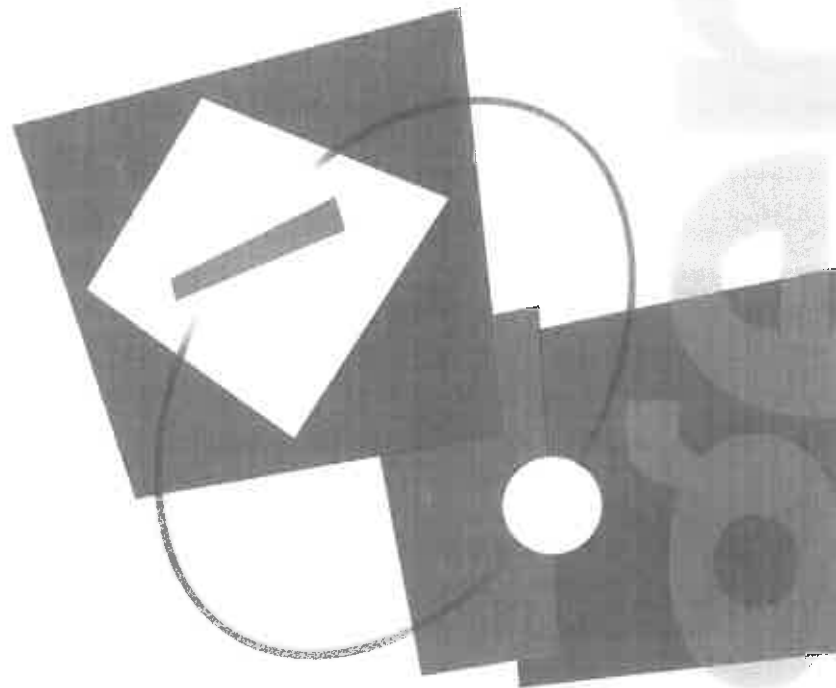


Brasil-Portugal: História, agenda para o milênio

José Jobson Arruda e
Luís Adão da Fonseca (org.)



 **FAPESP**


EDUSC
Editora da Universidade do Sagrado Coração

ICCT!
PORTUGAL

Brasil-Portugal: História, agenda para o milênio

José Jobson Arruda e
Luís Adão da Fonseca (org.)

Revisão técnica
Maria Helena Ribeiro da Cunha

 **FAPESP**

 **EDUSC**
Editora da Universidade do Sagrado Coração

ICCTI
PORTUGAL



Editora da Universidade do Sagrado Coração

Rua Irmã Armanda, 10-50
17011-160 - Bauru - SP
Tel.: (14) 235-7111 - Fax: (14) 235-7219
e-mail: edusc@usc.br

B8233 Brasil - Portugal: História, agenda para o milênio /
José Jobson Arruda e Luís Adão da Fonseca
(org.). -- Bauru, SP : EDUSC; São Paulo, SP :
FAPESP; Portugal, PT : ICCTI, 2001.
636p. : il ; 23cm. -- (Coleção História)

ISBN 85-7460-047-4
Inclui bibliografia.

1. Historiografia. 2. Brasil - Historiografia.
3. Portugal - Historiografia. I. Arruda, José
Jobson. II. Fonseca, Luís Adão. III. Título. IV.
Série.

CDD. 907.2

Copyright © 2001 EDUSC

capítulo 2



CASAS SENHORIAIS, ELITES POLÍTICAS COLONIAIS; MOBILIDADE SOCIAL, DINÂMICAS SOCIAIS (SÉCULOS XV-XVII)

Mafalda Soares da Cunha
Departamento de História e CIDEHUS
Universidade de Évora

NOBREZA, EXPANSÃO E CASAS SENHORIAIS: UM CAM-
PO DE OBSERVAÇÃO DAS DINÂMICAS SOCIAIS (SÉCU-
LO XV-1640)

CONSIDERAÇÕES HISTORIOGRÁFICAS

O período cronológico sobre o qual aqui se reflete abrange as 2ª e 3ª dinastias portuguesas, ou seja, cerca de 250 anos. Pressupõe-se que, pesem embora as especificidades conjunturais, existe uma razoável continuidade quer no que respeita ao sistema político (fundamentos ideológicos, quadro normativo, tecnologias administrativas), quer no que respeita às características do sistema social. De entre elas e em estreita articulação, sobressai a importância da administração senhorial até à primeira metade do século XVII, uma vez que em 1527-1532, 54,5% do total das câmaras do país estava sob a jurisdição senhorial, tendo o número aumentado para 57,6% em 1640¹. Eram mais de metade, portanto. Dados ainda mais impressionantes podem ser adiantados relativamente às estruturas administrativas do reino, já que, em 1640, 90% do pessoal administrativo (ou seja, oficiais concelhios, senhoriais e de outras entidades não eclesíasticas) não dependia da coroa². Importa acrescentar que os lei-

gos com jurisdição (37,4% em 1527 e 43,5% em 1640) não se circunscreviam aos titulados e aos membros da família real. Incluíam também senhores de terras, que não podem *a priori* ser assimilados a nobreza de segunda linha ou provincial. A grelha de classificação para definir a composição da aristocracia deve ser mais alargada, e entrar em linha de conta com indicadores como as varonias, os ofícios palatinos desempenhados e a ocupação de postos militares ou cargos na alta administração tanto no centro quanto no ultramar. E, no entanto, a delimitação da fronteira do topo do grupo está por fazer, apesar de parecer evidente que ele integrava um número de casas superior aquele que se verificou no século XVIII, quando todas estas distinções estavam concentradas numa elite restrita¹.

De fato, a sociedade quinhentista aparenta uma muito maior fluidez e mobilidade social no interior do grupo nobiliárquico do que a que se verificará a partir de finais do século XVII. A sua configuração estava diretamente relacionada com as características do sistema político. Se por um lado se constituíram (alargando-se) e se consolidaram os mais importantes recursos distributivos da Coroa (hábitos e comendas das ordens militares, cargos político-administrativos e militares, ofícios palatinos, foros da Casa Real e sistema de tratamentos), a sua hierarquização ainda era relativamente indefinida e a sua atribuição social dispersa por um número alargado de linhagens, casas, e indivíduos. Por outro lado, e como antes se disse, a administração periférica do território (justiça, fiscal, militar) ainda estava efetivamente cometida a particulares o que fazia com que cargos que tenderão a ser meramente honoríficos correspondessem a uma efetiva transferência de poder político da Coroa para as periferias (como é o caso dos alcaides-mores). Acresce que a Coroa também não monopolizava a distribuição de cargos e mercês. As casas da rainha, dos infantes e de algumas grandes casas senhoriais dispunham de recursos e poderes também alienáveis e que, em parte, concorriam com a Coroa². Ou seja, coexistiam várias fontes e diversos vetores de classificação social, geradores de trajetórias sociais ainda pouco estereotipadas.

Em síntese, crescimento abrupto das necessidades de serviço, sobretudo por parte da monarquia, num intervalo

de tempo relativamente curto, exigindo a multiplicação de servidores recrutados em várias camadas da sociedade e potenciando, portanto, as hipóteses de mobilidade social.

E, no entanto, a historiografia portuguesa da primeira fase da época moderna não tem sido muito profícua no campo da história social. A avassaladora importância da expansão, reforçada pelo empenho comemorativo que Portugal desenvolveu nas últimas décadas, polarizaram a maior parte dos esforços para o conhecimento da presença, das formas de ocupação e de controle do espaço no Império, descurando a análise do seu impacto social no território continental. A própria caracterização social dos seus principais protagonistas ainda está em grande medida por fazer. Proliferaram estudos avulsos, de maior ou menor fôlego (quase sempre menor), sobre personagens da política ultramarina³, mas faltam visões de conjunto que permitam caracterizar de modo mais fino, mais aprofundado as dinâmicas sociais geradas pelo Império. As exceções honrosas parecem ser os arquipélagos atlânticos da Madeira e dos Açores⁴. As obras de síntese editadas recentemente⁵ aí estão para comprovar essa ausência de estudos monográficos que permitam renovar (ou confirmar, quem sabe) o quadro interpretativo formulado na década de 60⁶. Levantam pistas, apontam hipóteses explicativas ou problematizadoras, mas não mais.

As imagens dominantes que ainda vigoram sugerem que as carreiras ultramarinas dos séculos XV e XVI eram assunto que motivava quase exclusivamente os filhos segundos e bastardos das principais casas senhoriais, ou então os ramos principais da nobreza de segunda linha e até mesmo gente mais ou menos obscura que era nobilitada pelos serviços militares. Fica, pois a convicção de que o processo expansionista era incapaz de cativar a principal fidalguia do reino. Para estes os serviços e os cargos mais honrosos continuavam a ter lugar na corte e os senhorios jurisdicionais no reino permaneciam o principal vector de poder e de distinção social. Poucos fugiram a esta regra, porque poucos tiveram a capacidade de através da guerra e da administração ultramarina de ascender fulgurantemente. Lembramo-nos dos Meneses com Ceuta, as razias, o patrocínio da pequena nobreza e o título de conde de Vila Real, dos Gonçalves da Câ-

mara com a capitania do Funchal, a boa fortuna açucareira e mais tarde os títulos de conde da Calheta e de conde de Vila Franca; dos Gama com o descobrimento do caminho marítimo para a Índia, as redes comerciais indianas e o título de conde da Vidigueira. Pouco significativo, sobretudo quando se analisam as trajetórias dos que, desde o início da 2ª dinastia, ascenderam à titulação, detinham ou foram agraciados com senhorios jurisdicionais ou com ofícios palatinos superiores.

Por outro lado, 1580 e 1640 são datas que desde sempre polarizaram reflexões e análises, incidindo, porém, quase exclusivamente na área da história política⁹. Assim, se se conhecem genericamente as motivações dos diversos grupos sociais, faltam ainda estudos detalhados que permitam caracterizar e diferenciar as posições tomadas nesses momentos. Exceção significativa deve ser apontada relativamente aos levantamentos populares anti-fiscais da década de 1630. Os numerosos estudos de caso efetuados principalmente por António de Oliveira¹⁰, mas também por J. Romero Magalhães e Aurélio de Oliveira¹¹ clarificaram a natureza desses movimentos sociais. No entanto, repare-se que a emergência da própria conjura de 1640 ainda se mantém obscura, escapando-nos quase por completo as lógicas organizativas, de aliança e de cumplicidade entre os seus membros¹². Talvez ainda maior falta de conhecimentos se revele sobre a conspiração de 1641.

Se estes têm sido os temas protagonistas da investigação historiográfica na primeira fase da época moderna, está relativamente claro que as lacunas são muitas, de peso e em numerosos domínios. O que a seguir se apresenta não é, por isso, mais que um conjunto de reflexões (e sobretudo de interrogações) em torno das formas de estruturação e reprodução das hierarquias nobiliárquicas na primeira fase da época moderna.

VECTORES DE CLASSIFICAÇÃO E DE HIERARQUIZAÇÃO DO GRUPO NOBILIÁRQUICO

A) TITULAÇÃO

Começemos pela titulação. Numa perspectiva de conjunto pode afirmar-se que a maior parte das linhagens tituladas até 1580 era de origem tardo-medieval. Se excluirmos as onze casas de origem real (a de Bragança e as suas ramificações mais estáveis – Tentúgal / Ferreira / Cadaval, Faro / Odemira e Vimioso - , os Aveiro e ainda as temporárias casas de diversos infantes) que apesar de tudo representavam um terço das casas criadas até essa data, deparamo-nos com um número relativamente restrito de linhagens que ascenderam à titulação. Fenômeno particularmente óbvio, se atendermos à grande vitalidade de algumas delas. Os Meneses, por exemplo, no último quartel do século XV chegaram a concentrar quatro casas titulares diferentes. Para além da maioria das linhagens partilhar um enraizamento senhorial anterior à crise de 1383-85, (detentores de senhorios e alcaldarias-mores com forte implantação regional), é verdade que foi o conjunto alargado de oportunidades de serviço que a segunda dinastia inaugurou - serviços militares na crise dinástica e no Norte de África, mas também a preeminência progressivamente atribuída aos desempenhos administrativos e curiais - que lhes conferiu particular visibilidade¹³. O arranque, ou ressurgimento, de algumas delas devera-se a valimento direto das casas dos príncipes e infantes (casas de Vila Real, de Monsanto, de Portalegre, de Castanheira e de Sortelha), revelando a progressiva relevância das relações de confiança pessoal na organização do poder. Seguindo este princípio algumas outras foram beneficiárias diretas das necessidades de equilíbrios entre facções cortesãs (Linhares, Prado, Torres Novas e Ferreira¹⁴), fator que, agora em sentido contrário, também justificou o não encarte em sucessores (Tarouca, Vila Nova de Portimão, Monsanto, Penela, Sortelha). Outras retiraram dividendos de carreiras político-administrativas (Alvito, Abrantes, Vila Nova de Portimão, Sabugal, Idanha). Outras ainda, de conjunturas políticas específicas, com particular destaque para o surto de titulações de Fi-

lpe II em que se pagaram os serviços à causa e à casa dos Áustria, agraciando linhagens fidalgas com visibilidade bastante mais recente (Sabugal, Idanha, Castelo Rodrigo, S. João da Pesqueira)¹⁵.

A preeminência indiscutível cabia aos Bragança. Seguiam-se-lhe os Aveiro. Sempre rivais, disputando permanentemente os signos de primazia e superioridade social. Segundo alguns, os equilíbrios políticos no interior do conjunto da nobreza balançavam mesmo entre elas: a maior ou menor vitalidade de casas e linhagens devia-se às oscilações e composições de alianças entre os sequazes de ambas. Dizia-se que atrás dos Bragança alinhavam os condes de Tentúgal e da Feira, o barão de Alvito e quase todos os Melo, Sousa, Castro e Pereira. Aos Aveiro seguiam os marqueses de Vila Real e os condes da Castanheira, de Portalegre, de Vimioso, de Odemira, de Redondo e de Linhares¹⁶. No conjunto, estes últimos eram os mais curializados, os mais diretamente influentes. Os outros, para além de um poder territorial muito superior, constituíam uma rede mais difusa, mas com importantes extensões nas novas conquistas, em particular na governação indiana¹⁷.

Reforce-se, pois, a idéia de que até 1640, ou mesmo um pouco depois, os titulares não esgotavam a aristocracia nobiliárquica. As alianças matrimoniais da elite titular - ainda por fazer de forma sistemática para os séculos XV e XVI - parecem confirmar esta hipótese. Grande parte dos titulares casavam fora da categoria, escolhendo cônjuge no interior mais amplo das principais linhagens da nobreza. E, dessa perspectiva, seria igualmente interessante avaliar as posteriores implicações na titulação dos elementos das redes assim estruturadas. Não só as vantagens de aceder a um título eram, comparativamente ao período posterior, menos importantes do ponto de vista político e social, como a criação e renovação dos títulos estavam bastante mais marcadas pelas conjunturas políticas concretas e, em última análise, pelas características das próprias trajetórias individuais.

B) SENHORIOS JURISDICIONAIS

Aprofundemos um pouco o perfil social dos detentores ou beneficiados com senhorios jurisdicionais. O maior número de doações régias de senhorios jurisdicionais foi feito no século XV, sobretudo no início, na seqüência da implantação da dinastia de Avis. Mas nem todos os donatários de então vieram a ser agraciados com títulos (Azevedos, Coelhos, Cunhas, Cabrais, Lemos, Teixeiras, Sampaio e Melo, etc.¹⁸), embora as habilidosas alianças matrimoniais entretecidas ao longo dessa centúria tenham gerado uma apreciável concentração de senhorios jurisdicionais que beneficiaram um número restrito de casas tituladas ou que vieram a revelar-se importantes para a sua titulação. Já o referimos.

Os poucos senhorios jurisdicionais do reino outorgados pela monarquia no século XVI não parecem remunerar serviços em paragens longínquas¹⁹. Feitos guerreiros ou cargos de administração militar fora de Portugal só tiveram eco significativo os do Norte de África (porque prolongamento claro da guerra medieval da Reconquista²⁰). Muitas das novas doações de jurisdições coincidiam com doações de títulos nobiliárquicos (Vimioso, Idanha, Castelo Rodrigo) seguindo as lógicas de ascensão já antes focadas. Quanto muito, a coroa aceitava que a riqueza amealhada além-mar²¹ se consolidasse em prestígio social através da compra²² ou através de qualquer outro tipo de contratualização onerosa sobre terras do reino com jurisdições²³. Esta estratégia não era, evidentemente, um exclusivo dos fidalgos envolvidos nos assuntos ultramarinos, constituindo-se como um importante meio de alargamento de senhorios jurisdicionais²⁴. Estas transações entre particulares (por estudar ainda), articuladas com as já enunciadas lógicas das alianças matrimoniais (só avulsamente conhecidas) parecem-nos decisivas para compreender a configuração social do mapa das jurisdições senhoriais de quinhentos. A hipótese que se propõe, repita-se, é que nele se detectariam poucos vestígios de trajetórias ultramarinas.

No domínio mais amplo do conjunto de bens a que mais tarde se reconhecerá o estatuto de bens da Coroa, a monarquia enfrentava a concorrência de outras entidades.

Desde logo com os recursos das ordens religiosas militares. Antes da incorporação dos mestrados na Coroa, os mestres das ordens (Cristo, Santiago e Avis, durante o século XV, Santiago e Avis, depois) tiveram um relevante papel na distribuição de honras e mercês (hábitos, tenças e comendas). Mas também com os de particulares, que alienaram parcelas das suas rendas ou direitos senhoriais numa clara estratégia de consolidação de relações clientelares ou de influência política²⁵. Menos comum, embora também ocorresse, foi a doação de parcelas dos seus senhorios jurisdicionais²⁶.

C) ALCAIDARIAS MORES

Quanto às alcaidarias mores não esqueçamos que nestas épocas podiam corresponder a efetivo exercício de poderes políticos e militares para além de representarem sempre coleta de rendas, muitas vezes bastante apreciáveis. Para mais, a exigência de boa linhagem fixada nas Ordenações, assegurava a sua seletividade social (Ord. Af., I, tit. LXII). O levantamento dos detentores destes cargos está longe de estar feito de forma sistemática²⁷, embora os dados conhecidos sugiram uma grande heterogeneidade do grupo no interior da ampla categoria de fidalguia. Mas como hierarquizar este particular espaço social? Parece evidente que ser alcaide-mor de Santarém era mais importante do que o ser de Castro Marim. Nesta lógica de raciocínio aceitamos o critério da importância política das terras. Pensamos nas cidades, desde logo. Mas como avaliar entre Alandroal, Belmonte ou Arronches? Deve haver uma hierarquia qualquer, talvez simbólica. Que eventualmente remeterá para critérios cuja validade recua para tempos mais remotos: a importância estratégica a nível militar. Havendo, como parece decorrer dos trabalhos de Armindo de Sousa, uma correlação entre esse fator e a presença das terras em cortes, uma hipótese que nos ocorreu, e que aqui se deixa para discussão, é a da possibilidade de se estabelecer uma relação hierárquica a partir justamente da ordenação dos bancos em cortes. É evidente que esta pista carece de verificação empírica e talvez tenha que ser cruzada com a pertença familiar do alcaide-mor.

A historiografia de finais da Idade Média tem, no entanto, vindo a insistir no fato de muitos alcaides-mores não residirem sempre nas terras, o que obriga a matizar a sua capacidade de influência e poder à esfera local. Haveria, contudo, que averiguar a geografia e cronologia do exercício absentista destes cargos e até as modalidades de delegação desses poderes²⁸. Tais hipóteses não contrariam, porém o fato de as lógicas da sua nomeação, ou apresentação (nas terras senhoriais) poderem resultar de equilíbrios e interesses políticos periféricos²⁹. O fato relativamente habitual de serem transmitidos por herança configura-os, no entanto, como um outro possível vector de estruturação de casas nobiliárquicas. O título do cargo era por isso comumente acrescentado ao nome e utilizado como identificativo do seu lugar social.

Estas lacunas na informação impedem, porém, o conhecimento das formas de consolidação do seu poder ou, o que nos parece mais provável, de miscegenação com a nobreza mais curializada. Sabe-se que alguns dos descendentes dessas casas participaram nas aventuras ultramarinas, mesmo na Índia, mas sem aparentes conseqüências significativas em termos de mobilidade ascendente. Talvez esse prestígio ou capitais (quem sabe?) tenham alguns casos sido importantes no nível da afirmação do seu poder à escala local e, portanto, nas dinâmicas políticas e sociais das terras, ou até na articulação com as instâncias político-administrativas periféricas da coroa. Nos grandes senhorios, as alcaidarias mores eram seguramente um dos modos de fixação de clientelas fidalgas³⁰. É, todavia, uma área de trabalho que carece de investigações mais aprofundadas.

D) ADMINISTRAÇÃO SENHORIAL, OFÍCIOS PALATINOS E ALTA ADMINISTRAÇÃO

A existência ao longo de todo o século XV e XVI de múltiplas grandes casas senhoriais para além da casa real com extensos conjuntos de moradores constitui, a nosso ver, uma das melhores explicações para a abertura do limiar inferior do grupo nobiliárquico. Temos, desde logo, as dos príncipes e as dos infantes (D. Henrique, D. Pedro, D. Fer-

nando, D. Diogo, duque de Viseu, no século XV, mas também de D. Luís, D. Afonso, D. Duarte e D. Fernando já no século XVI). Acrescem casas senhoriais como as de Bragança, de Aveiro ou de Vila Real. E não há que esquecer as das rainhas e das infantas.

Para além de representarem um extenso leque de oportunidades de serviço palatino, em ofícios maiores (como os de mordomo, camareiro, estribeiro, etc.), implicavam também um número significativo de ofícios e servidores subalternos, muitos deles com foros e moradias equiparáveis aos da Casa Real. Se as colocações aí encontradas eram numerosas para membros de linhagens fidalgas, também eram relevantes as possibilidades de patrocínio que nelas se geravam. Não esqueçamos ainda que boa parte destas casas sediava na corte, centro por excelência de atribuição de cargos e benesses. Daí a existência de descendentes de casas fidalgas com implantação periférica que serviam junto desses senhores; daí o tão elevado número de capitães de navios, armadas, praças militares ou simplesmente militares cuja identificação nas crônicas e relatos coevos reportavam a estas casas e não apenas à casa real. O que não significa que não houvesse circulação entre elas. Havia, sobretudo em direção ao serviço régio. Parecem-nos, no seu conjunto, um verdadeiro viveiro de servidores.

Esta é, todavia, uma das áreas onde quase tudo ainda está por fazer. Carecemos de levantamentos sistemáticos dos membros destas diferentes casas, da reconstrução das suas trajetórias; da avaliação da existência, ou não, de recrutamento preferencial para determinadas áreas da administração ultramarina, judicial ou da fazenda; da sua instrumentalização pelo respectivos patronos, etc. etc. O elenco de tópicos podia continuar longamente.

Neste preciso ponto afluímos de novo o tema de início deste texto, que é o da importância do estudo das administrações senhoriais para o conhecimento das dinâmicas sociais do reino nestes séculos. Porque, para além dos ofícios, digamos que curiais, as administrações destas casas, pela extensão e dispersão dos bens, rendas e direitos, exigiam estruturas burocráticas com algum nível de organização interna, de diferenciação de funções e muitos, muitos servidores,

para ocupar os cargos da administração militar, da justiça e das finanças, em particular a nível local.

De fato, a administração senhorial, em sentido amplo, assume um lugar central nas dinâmicas sociais do reino. Antes de mais pela importância social dos seus titulares, mas também pela dimensão dos espaços territoriais e do número de vassallos sob sua tutela. Estudá-las de forma conjunta seria, assim, uma outra forma de estudar o grupo nobiliárquico com a possibilidade de surpreender as suas relações com outros estratos da sociedade portuguesa.

Para mais, muito do que se passava no reino e fora parte dependia dos equilíbrios políticos estabelecidos entre os donatários; muitas das redes clientelares, e até das suas extensões ultramarinas, estruturavam-se à sua sombra. Conhecer as dinâmicas que essas articulações geravam parecem-nos assim determinante para conhecer as realidades sociais portuguesas de então.

Com efeito, os senhorios situavam-se num espaço de relação intermédia entre o centro e as periferias. A nosso ver, a instituição senhorial é, por isso, um óptimo quadro de análise do espaço social nestas épocas. Por um lado, a sua centralidade na forma de organização dos poderes e a especificidade do sistema de dominação política que engendrava implicavam a utilização de um número amplo e variado de sistemas, de processos e de práticas de comunicação e de inter-relação com outras instituições; por outro lado, a reconhecida extensão dos privilégios, das áreas de atuação e do número de dependentes das casas senhoriais permitem perspectivar com particular clareza as diferentes modalidades possíveis quer de exploração de recursos e de comunicação político-administrativa, quer das suas formas de apropriação social.

Muito pouco está já estudado, mas urge fazê-lo. A concretização desse projeto implicaria uma análise em dois níveis. Um primeiro que visaria reconstituir a trajetória das diferentes casas senhoriais e apresentar as suas diversas estratégias bem como o enquadramento formal do exercício do poder senhorial. Para tal dever-se-ia inventariar os diferentes espaços e dimensões abrangidos pelos vários aparelhos administrativos, procurando explicar as lógicas particu-

lares que presidiam a cada uma dessas áreas de intervenção. Um segundo nível procuraria identificar as potencialidades de apropriação social que a existência desses mesmo recursos gerava e reproduzia. A hipótese que se sugere é a da possibilidade de assim caracterizar e apreender as dinâmicas sociais dos grupos de dependentes e as implicações que a relação de pertença às diferentes casas criava nos seus modelos reprodutivos.

Olhemos agora os ofícios palatinos superiores e os cargos de confiança política. Com base em exemplos conhecidos, existe a idéia de uma tendência para a transmissão hereditária de alguns cargos (condestável, ligados aos Bragança ou à família real; almirante do mar das Índias aos Gama; capitão-mor dos ginetes nos Mascarenhas, guarda-mor nos Melos [séc. XV] e nos Silveiras [séc. XVI], etc.). Não era ainda a regra. Muitas doações de cargos palatinos seguiam lógicas de confiança pessoal, não se renovando nas respectivas casas. De resto podiam até ser exercidos durante intervalos de tempo bastante curtos a avaliar pela titularidade do mesmo cargo em diferentes indivíduos ao longo do mesmo reinado. Existem exemplos de cargos transacionados entre particulares, transmitidos aos descendentes e, cremos, exercidos precariamente, talvez no impedimento de alguns dos seus titulares. Cite-se o caso do ofício de vedor da fazenda no tempo de D. Manuel e D. João III que, pela conflitualidade gerada pela sua posse, bem mereceria uma renovada atenção¹¹.

Não se conhecem suficientemente as competências dos diversos cargos e, portanto, a importância relativa das respectivas esferas de influência pessoal não está determinada. Existe uma vaga percepção da sua hierarquia em parte associada à proximidade à pessoa do monarca, mas pouco mais. Pressente-se que a nomeação para os mesmos era objeto de feroz disputa política. Alguns relatos dos próprios assim o indicam, mas mesmo aí há que cuidar atentamente porque a retórica do desencanto e do agravo era lugar comum e não apenas entre os cortesãos¹². De qualquer forma, as queixas apresentadas por todos eles justificavam a falta de reconhecimento régio, relativamente aos serviços prestados com as intrigas e desencontros de informação que tinham a corte como vértice. Não se conhecem, contudo, os contornos

precisos desses jogos de influência. Que facções? que interesses? E se tudo isto espelhava alguma organização de grupos de interesse ou se as alianças e cumplicidades vagavam ao sabor das oportunidades. Também neste domínio muito há por estudar.

NOBREZA, EXPANSÃO E MOBILIDADE SOCIAL: REFLEXÕES

A) EXPANSÃO E REPRODUÇÃO BIOLÓGICA

Num estudo de síntese anterior identificaram-se alguns dos fatores justificativos do alargamento do grupo nobiliárquico (em particular das suas camadas inferiores), ao mesmo tempo que se expunha a correlativa desqualificação social do estatuto de fidalguia¹³. Afirmava-se então, seguindo um estudo de James Boone¹⁴, que "a aludida degradação resultava, portanto, da maior diferenciação dentro do grupo e esta era comprovável pelo fato de o celibato masculino, tal como a morte em combate, ser nitidamente mais freqüente nas categorias inferiores. Na verdade, a prática da primogenitura, e a conseqüente desigualdade entre irmãos, era o principal fator das transformações internas do grupo: de acordo com a ordem de nascimento aumentava notoriamente a percentagem dos que morriam na guerra, ao passo que diminuía a dos que se casavam e, portanto, o número médio dos filhos nascidos. Na perspectiva do dito autor, a expansão ultramarina serviria, pois, para canalizar para o cenário das conquistas a potencial turbulência resultante da adoção da primogenitura e da intensa competição intra-nobiliárquica que ela tenderia a produzir. Um outro aspecto decisivo nesse trabalho refere-se ao desigual destino das filhas. Nas categorias nobiliárquicas inferiores, ao contrário das do topo, verificava-se um maior investimento nas filhas em detrimento dos varões, apostando-se claramente na hipergamia. Em síntese, apesar das reservas que se lhe podem colocar, este estudo aponta claramente para um processo de mobilidade social descendente afetando uma parcela crescente da população fidalga, coincidente com a fundação de morgados e com a adoção de modelos reprodutivos baseados no valor da casa nas suas categorias superiores"¹⁵.

Seguindo ainda a grelha de análise deste autor pode concluir-se que o grupo estudado aumentou em número de efetivos (resultante da sua reprodução biológica) e que essa responsabilidade coube sobretudo aos ramos primogênitos. A elevada mortalidade justificava a busca de um número alargado de descendentes, de forma a garantir a continuidade das casas. Eram os secundogênitos que eram empurrados para o exterior, em busca de melhores condições de sobrevivência.

A crer nos dados apresentados por Boone¹⁶, as condições de reprodução social da nobreza teriam gerado um permanente viveiro de recursos humanos para a construção do império ultramarino. Em contrapartida, a coroa pouco retribuiria esses serviços, uma vez que o esquema interpretativo parte do pressuposto de que o número de cargos e distinções pouco ou nada aumentou ao longo desses dois séculos (o que justificaria o aumento da competitividade no interior do grupo e, portanto, a continuidade da atração das conquistas).

Refletindo um pouco sobre estas afirmações, surgem logo algumas questões, que são seguramente pontos de partida para necessárias futuras pesquisas.

Antes de mais não é verdade que o número de cargos não tenha aumentado. Cresceram, e significativamente, quer no que respeita o ultramar, quer no que respeita o reino e também tanto quanto aos postos militares, como aos administrativos. Mesmos as distinções também sofreram inflação, a acreditar nos dados relativos aos moradores da casa real, das casas senhoriais, dos hábitos, tenças e comendas das ordens militares. Sabemos, de resto, que terão sido estas, a par de mercês incidindo no próprio Ultramar, as principais remunerações dos serviços prestados além-mar.

A questão, a confirmarem-se os dados de Boone que têm colhido a aceitação da historiografia, prende-se com a incapacidade dos servidores do império em consolidarem bens significativos no reino. Como vimos ainda, a coroa raramente recompensava este tipo de serviços com doações de bens da coroa (excetuando em territórios ultramarinos, como já afirmámos antes), as mercês podiam não ser transmitidas em herança e, que se saiba, a acumulação de riqueza não produziu a sedimentação de patrimônios significati-

vos. Falamos concretamente em aquisição de patrimônio fundiário ou urbano¹⁷. Certa, porém, é a prática de aquisição de padrões de juro. Romero Magalhães levanta a hipótese de a minguada de terra disponível para investir e consolidar através de constituição de morgados, estimular o investimento da compra de padrões de juro, que, esses sim, teriam sido objeto de vinculação¹⁸. E, com efeito, talvez tal assunto merecesse maior reflexão.

B) INSTITUIÇÃO VINCULAR E PRIMOGENITURA

Mas estes raciocínios só valem, se aceitarmos, com o já citado Boone, que existia uma forte tendência para a adoção da primogenitura e, conseqüentemente, do modelo reprodutivo vincular. Ora, essa questão levanta, desde logo, problemas conceituais algo complexos, já que a lógica de reprodução social da fidalguia nestas épocas nem sempre assentava sobre o valor da "casa", se a entendermos "como um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais, a cuja reprodução alargada estavam obrigados todos os que nela nasciam ou dela dependiam"¹⁹. Em muitos casos as estratégias reprodutivas ainda estavam orientadas para a linhagem. Mas, mesmo quando se percepciona a "casa" como valor central, visível pela progressiva adoção do princípio da primogenitura, a percepção que os próprios detinham da sua possível efemeridade fazia com que ainda investissem os recursos acumulados de forma dispersa. Note-se que esta precariedade radicava, em grande medida, nas elevadas taxas de mortalidade e no atraso das idades médias de casamento, que ou impossibilitavam ou geravam casamentos sem descendência.

De resto a própria intencionalidade do instituidor na criação do vínculo nem sempre era clara. Oscilava entre a perpetuação da família e a salvação eterna. Tal confusão é visível pela própria indefinição dos termos utilizados – capela ou morgado. Só mais tarde e perante as dúvidas surgidas, se vão fixar as distinções entre ambos, independentemente do termo que fora utilizado no ato de fundação²⁰.

Por outro lado, a inexistência de quadro legal regulador das questões sucessórias – nem nas ordenações afonsi-

nas, nem manuelinas, mas apenas nas filipinas que incorporaram a legislação sebástica produzida avulsamente –, para além de confirmar a idéia de que se estava no início da utilização deste instituto, revela a admissão casuística, atomizada e plural das propostas dos instituidores e das soluções judiciais relativas à transmissão das administrações. Foi-se fazendo jurisprudência que, por contraditória e pouco clara, gerou a necessidade de legislar (finais da década de 1550). Só a partir de então se começaram a generalizar as regras.

Parece-nos, pois, que a questão da instituição de morgados talvez devesse ser mais problematizada.

Para mais não é seguro que a prática do morgadio estivesse generalizada; e, tal não ocorrendo, o que se encontra é uma divisão de bens tendencialmente igualitária entre os descendentes. Os exemplos para o século XV são bastante comuns⁴¹ e subsistem, não tão invulgarmente como se tende a aceitar, ainda no século XVI⁴². Tal situação sugere, então, que se coloquem também outras hipóteses ligadas a outras formas de afirmação social. Falamos, antes de mais, das alianças matrimoniais.

C) ALIANÇAS MATRIMONIAIS

Apesar das reservas apontadas, o próprio Boone aponta valores da ordem dos 55% a 65% de casamentos para os filhos segundos (em segundo terceiro lugar na ordem de nascimento) fossem eles homens ou mulheres. Tais valores podem significar a possibilidade de dar estado a 4 ou 5 filhos (entre homens e mulheres)⁴³. É impensável crer que tal ocorria em média, mas o que queremos é chamar a atenção para a existência de estratégias plurais que só ganham inteligibilidade em análises mais aprofundadas.

A prática de casar um número significativo de filhos merece, por isso e desde logo, alguma reflexão. Antes de mais porque as uniões matrimoniais espelham as alianças, os vínculos e, por isso, também as trocas, que determinados grupos familiares aceitavam fazer; mas também porque essas trocas, embora de conteúdo vário, obedeciam a critérios tendencialmente paritários, sendo por isso devidamente avaliadas as vantagens recíprocas que delas adviriam. Quer isto di-

zer que se presume que os destinos dos filhos são definidos instrumentalmente com vista à construção de alianças entre grupos.

Analisemos algumas hipóteses de trocas assim obtidas, ou seja, vantagens sociais a troco de investimento econômico.

A prática de consorciar mais do que um filho revela de imediato a existência de algumas posses. Só assim se explica a possibilidade de dotar 3 e 4 filhos. É verdade que podia contribuir para pulverizar os patrimônios eventualmente acumulados, mas não deixa de ser significativo o indício que assim se deixava de as alianças matrimoniais constituírem uma forma preferencial de consolidação do prestígio social dessas unidades familiares. E, a nosso ver podem assumir duas formas: as uniões homogâmicas e hipergâmicas. No primeiro caso, que cremos ser o mais numeroso, apostava-se claramente na eficácia política da criação de redes de parentesco, distribuindo os recursos acumulados por vários descendentes.

Existem, porém, situações de hipergamia. Importaria estudá-los de forma sistemática. Uma das hipóteses era a de concentrar o investimento num número menor de filhos (sobretudo filhas) por forma a obter casamentos socialmente mais vantajosos. Estamos em crer que, nestes casos, o máximo que a fidalguia ultramarina conseguia era filhos segundos das melhores linhagens. Permitia, portanto, o aumento do número de uniões nos membros dos grupos familiares da primeira nobreza, com a atração acrescida de lhes alargar a dimensão das suas redes clientelares. Outra hipótese era a do casamento de herdeiras únicas com sucessores de casas titulares ou da primeira nobreza de corte. Eram noivas muito procuradas e podiam facilmente conseguir casamentos socialmente muito desiguais.

Em qualquer dos casos os fidalgos com carreiras ultramarinas bem sucedidas encontravam alianças matrimoniais para os filhos, e sobretudo para as filhas, entre membros de estatuto superior do grupo com poucas ligações ao processo militar ultramarino o que pode bem significar: a) a preferência pela miscegenação com grupos implantados no universo cortesão (o que indiciaria o reconhecimento social da corte como sede de poder)⁴⁴; b) a existência de uma ocul-

ta transferência dos bens (pelos dotes e habilitações a heranças) obtidos no serviço ultramarino para as principais casas do reino⁴⁵.

Tal situação faria destas casas – pelo menos, a prazo – grandes beneficiárias das riquezas ultramarinas e explicaria – mesmo que parcialmente – a incapacidade dessas linhas de fidalguia em estruturarem casas próprias.

D) CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA: O INVESTIMENTO NA MORTE

Outras hipóteses de investigação relativas às estratégias de investimento social desta fidalguia guerreira prendem-se com a avaliação da importância relativa dos legados para obrigações pias, seja em mosteiros, em misericórdias ou em fundação de capelas e em tumulária⁴⁶. Veja-se, apenas a título de exemplo, o caso da herança do já referido Mem de Sá, governador do Brasil. A sua herdeira única era a viúva do 3º conde de Linhares. Riquíssima, pelos bens próprios quase todos detidos em terras brasileiras, também já o dissemos. Em 1612, vendo-se sem descendência, logo, sem herdeiros forçosos, legou todos os seus bens à companhia de Jesus para a construção da igreja do Colégio de Sto. Antão de Lisboa, onde deveria sediar o seu túmulo que expressamente pedia que fosse formoso⁴⁷. Ou seja, intentava a transferência direta dos proventos coloniais para uma instituição eclesiástica do Reino, onde manifestamente queria a sua memória individual perpetuada. Divergia do pai cujo objetivo ao instituir um morgado com a terça disponível era a de constituir a casa dos Sá, depositária, portanto, da sua memória de fundador.

Estas eram práticas socialmente muito generalizadas que não exigiam necessariamente a aplicação de montantes avultados. Constituíam, porém, formas relevantes de perpetuação da memória individual cuja importância e difusão haveria que indagar mais detidamente.

E) “PESSOAS QUE VÊM DA ÍNDIA RICAS DE ROUBAR VOSSA ALTEZA...”⁴⁸

Outras hipóteses podem ser levantadas para explicar a incapacidade de aliar a concentração de riqueza com a estruturação de casas próprias no reino.

A desvalorização social da riqueza acumulada em paragens longínquas é um lugar comum nestas épocas. Homem subitamente enriquecido era ladrão do monarca. Subjacente estava o quadro legal fortemente limitativo da atividade comercial dos privados. A fidalguia queria-se para combater e defender o império, a administração para manter a ordem das matérias. Assim, enriquecer pelas próprias mãos pressupunha infrações a esta ordenação natural. Só ao rei cabia recompensar, distribuir os prêmios pelos serviços prestados. Daí a generalizada desconfiança sobre a honra dos novos ricos⁴⁹.

Esta atitude parece-nos poder ter dois tipos de consequências. Por um lado, a fixação de riqueza fora parte. São conhecidos exemplos de trajetórias particularmente bem sucedidas de gente que nunca regressou ao reino, cujas lógicas de reprodução em paragens longínquas escapam completamente à cultura dominante em Portugal. Por isso, por lá ficaram, tantas vezes à margem das malhas imperiais⁵⁰. Por outro lado, a valorização da corte, ou do centro político se se quiser, como instância de controle social e político. O mérito ou o demérito das ações individuais não era, naturalmente, matéria objetiva. Dependia da avaliação que delas se fazia na corte e essa opinião era formada com base em canais de comunicação fortemente personalizados. A própria circulação da informação dependia da boa vontade dos canais autorizados. Redes de dependência, de clientelas, eis outro tema a investigar. Como se organizavam? Quais os vértices e os nós de rede? E eram pessoas ou lugares institucionais? A confiança interpessoal assentava sobre que tipo de trocas, sobre que tipo de laços? Econômicos, familiares, espaciais, corporativos? Qual a sua volubilidade?

Se já adiantáramos que as melhores remunerações régias agraciavam sobretudo aqueles que pouco combatiam fora parte, e se isso indicia a importância do serviço presen-

cial ao monarca, revela claramente os limites das possibilidades de mobilidade social, mesmo através da guerra. Tal parece, de resto, comprovar-se pelo tipo de pedidos mais recorrente entre a fidalguia aventureira. Poucos requeriam terras e jurisdições ou mesmo ofícios no reino. Só os que pretendiam remuneração de desempenho de cargos cimeiros das administração colonial, e, mesmo assim, nem todos. Já os loros da casa real e tenças tinham maior número de peticionários, ao passo que os hábitos das ordens militares eram proporcionalmente menos solicitados. Petições constantes eram as de nomeações para capitânias de praças militares, de licenças para viagens e para aquisição de produtos no Índico ou no Atlântico, de cargos vários no Império. As expectativas de singrar no reino eram relativamente baixas para a grande maioria!

Outra hipotética causa do reduzido impacto no reino das trajetórias ultramarinas talvez se prenda com a elevadíssima taxa de mortalidade. Tal fenômeno justificará, porventura, muitos serviços por cobrar à monarquia, dispersão dos bens por práticas de herança igualitárias entre os filhos ou, naqueles que não garantiram descendência, pela transmissão entre parentela menos próxima³¹. Há de resto que avaliar a própria impossibilidade que os cabos militares teriam de tratar dos negócios pessoais, já que muitos deles passavam longas e sucessivas temporadas fora do reino encontrando, tantas vezes, a morte inesperadamente. O resultado prático seria a acumulação de bens nas chamadas "arcas dos defuntos". Dificuldades de comunicação podiam dificultar a reclamação das heranças por parte de parentes no reino, empréstimos à coroa (por meio dos seus agentes administrativos) e atropelos na gestão desses bens tornavam possível o seu extravio. De tudo há exemplos. Falta averiguar o seu valor para ponderar o significado desta não transferência de riqueza para Portugal.

CONCLUSÃO

Ultrapassar este nível de conhecimentos relativamente incipiente e aferir a validade de algumas hipóteses e pistas de interpretação que aqui se apresentaram significa necessariamente aprofundar a investigação sobre fundos documentais ainda pouco explorados. Para tal ser realizável, dada a sua extensão e desconhecimento dos seus conteúdos, é urgente criar aos investigadores melhores condições de trabalho e de pesquisa. Ou seja maior e melhor capacidade de aceder e divulgar a informação.

Vantajoso seria, por isso, que os seguintes núcleos documentais fossem inventariados com formas de busca automática e, idealmente, até disponibilizados através da *internet* (através de *sites* pagos, por exemplo):

- Livros Notariais e Judiciais que estão disseminados pelos arquivos centrais e distritais;
- Processos de Inquisição de Lisboa, Évora e Coimbra; Habilitações da Ordens Militares, Santo Ofício; Corpo Cronológico; Índices das Chancelarias quinhentistas e seiscentistas, sediados na IAN/TT;
- Conselho Ultramarino - Consultas e Mercês Gerais depositados no Arquivo Histórico Ultramarino.

Seria ainda extremamente útil para o estudo destas temáticas que os resultados dos Projetos Resgate e Reencontro pudessem igualmente ser acedidos por via telemática. Desnecessário será dizer que o mesmo tipo de levantamentos e de acessibilidade devia ser possível no que respeita aos diversos arquivos internacionais que contêm documentação relativa à presença portuguesa nos diversos pontos do Ultramar e às relações com as diferentes potências da época.

Estas questões de infra-estrutura ganhariam em ser complementadas com uma política incentivadora da maior internacionalização da produção historiográfica portuguesa, quer mediante o apoio à tradução, quer por meio do intercâmbio de docentes e de estudantes de formação avançada.

NOTAS

- 1 Nuno G. Monteiro, Os poderes locais no Antigo Regime. In: *História dos Municípios e do Poder Local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996. p. 84.
- 2 A. M. Hespanha. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994 (orig., ed. Lisboa, mimeo, 1986), doravante citado apenas como VL.
- 3 Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: IN/CM, 1998. (dissert. de doutoramento, mimeo., 1995).
- 4 Cf. Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança. 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000. Tudo sugere que estudos sobre outras casas senhoriais revelem, à respectiva escala, sistemas administrativos e de patrocínio análogos aos identificados para a casa de Bragança. A sua capacidade de atração social variará em função não apenas dos poderes alienáveis, mas também do capital político detido conjunturalmente. Retomaremos, porém, este tema um pouco mais tarde.
- 5 Os momentos comemorativos têm, mais uma vez, sido férteis neste domínio. Para além da profusa bibliografia editada por ocasião das celebrações do 4º centenário, citem-se, a mero título de exemplo, o importante conjunto de fontes documentais e de trabalhos publicados aquando das comemorações henriquinas ou, mais recentemente, dos descobridores do caminho marítimo para a Índia ou do Brasil (Sanjay Subramanyam. *A carreira e a lenda de Vasco da Gama*. Lisboa: CNCDP, 1998; Luís Adão da Fonseca, *Vasco da Gama. O Homem, a Viagem, a Época*. Lisboa, 1997; G. Bouchon, *Vasco da Gama*. Lisboa: Terramar, 1998 [ed. orig. 1997] e de Luís Adão da Fonseca sobre Pedro Álvares Cabral). Não esgotam, no entanto, os trabalhos disponíveis. Têm sido dados à estampa múltiplos ensaios sobre personagens com carreiras ultramarinas seja em livros, seja nas revistas *Studia*, *Mare Liberum* e *Oceanos*, para não falar já de atas de encontros científicos ou, mais recentemente projetos de maior fôlego geradores de coletâneas de estudos. Ver os numerosos exemplos citados por Ângela Barreto Xavier em Tendências na historiografia da expansão portuguesa (reflexões sobre os destinos da história social). *Penélope*, nº 22, 2000, p. 107-144 e

- por João Paulo Oliveira e Costa na sua introdução em *Idem* (coord.), *A nobreza e a expansão. Estudos biográficos*. Cascais: Patrimonia Historica, 2000. p. 11-51.
- 6 Cf. os estudos de Alberto Vieira. João Marinho dos Santos, *Os Açores nos sécs. XV e XVI*, 2 v., Ponta Delgada, 1989, Ave-lino de Freitas de Meneses, *Estudos de História dos Açores*, vol. I, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 e Miguel Jasmins Rodrigues, *Organização dos poderes e estrutura social. A Madeira: 1460-1521*. Cascais: Patrimonia Historica, 1996, para além de variadíssimas contribuições em atas de congressos.
- 7 Joaquim Romero Magalhães (coord.). *O alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, v. III, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993; João José Alves Dias (coord.). *Portugal do Renascimento à crise Dinástica*, v. V, *Nova História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1998; Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri. *História da expansão portuguesa*, vol. I e II, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998; Diogo Ramada Curto (dir.). *O tempo de Vasco da Gama*. Lisboa: Difel/CNCDP, 1998.
- 8 Vitorino Magalhães Godinho. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. 3. ed. Lisboa: Arcádia, 1977 (1.ed. 1971); Virgínia. Rau. Fortunas Ultramarinas e a Nobreza Portuguesa no Século XVII. In: *Estudos sobre história económica e social do Antigo Regime*. Lisboa: Presença, 1984. p. 29-46 (reimp. de um texto editado em 1959 na *Revista Portuguesa de História*).
- 9 Os trabalhos de fundo recentes que gravitam em torno destes temas são muito significativos. Vejam-se Fernando Bouza Alvarez; *Portugal en la Monarquia Hispanica (1580-1640)*. *Filipe II, las Cortes de Tomar y la genesis del Portugal Catolico*, dis. dout. mimeo., Madrid, 1987; António de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*, Lisboa, 1990.; Jean-Frédéric Schaub, *La vice royauté espagnole au Portugal au temps du Comte-Duc d'Olivares (1621-1640)*. *Le conflit de juridiction comme exercice de politique*. Paris: EHESS, 1997 (dissertação mimeo.). Importante é também a consulta de estudos de menor dimensão e dispersos por várias revistas de qualquer um destes autores e também os de António Manuel Hespanha.
- 10 António de Oliveira. Um documento sobre as alterações de 1637. *Revista Portuguesa de História*, XI, 1968, *Idem*, "O levantamento popular de Arcozelo em 1635. *Revista Portuguesa de História*, v. XVII, 1977, p. 1-17, *Idem*, Levantamentos populares no arcebispado de Braga em 1635-1637. *Bracara*

Augusta, v. XXIV, t. II, 1980, p. 419-446, Idem, *Levantamentos Populares do Algarve em 1637-1638. A repressão*, sep. *Revista Portuguesa de História*, t. XX, Coimbra, 1984, Idem, "Contestação fiscal de 1629: as reacções de Lamego e Porto", *Revista de História das Idéias*, 6, 1984, p. 259-300; Idem, "Para a história da oposição ao 'benefício do bagaço da azeitona'", *Revista Portuguesa de História*, 21, 1985, p. 177-198.

11 Joaquim Romero Magalhães. Razões imediatas das alterações de Além-Tejo (1637). *Seara Nova*, 1533, julho 1973, Idem, 1637: Motins da fome, *Biblos*, LII, 1976 e Aurélio de Oliveira, *Os motins de Vila Real de 1636*, Porto, 1983.

12 Cf. os estudos de Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols., Lisboa, IN/CM, 1983. Para a titulação na segunda dinastia ver Luís Filipe Oliveira e Miguel Jasmims Rodrigues, "Um Processo de Reestruturação do Domínio Social da Nobreza. A Titulação na 2ª Dinastia", *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, 1988, p. 77-114 e especificamente com D. João III, Jean Aubin, "La noblesse titré sous D. João III", *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, p. 417-432.

13 Incluem-se aqui a titulação de duque de Torres Novas do sucessor da casa de Coimbra, resultado da exigência de D. Jorge, por analogia com o título de duque de Barcelos do herdeiro dos Bragança e o acrescentamento ao marquesado de Ferreira do conde de Tentúgal (de varonia Bragança, como se sabe).

14 Alguns destes titulares - os repetidos - antes dos serviços prestados em 1580, distinguiram-se pelas por eminentes carreiras político-administrativas. Mas antes podem-se apontar os casos concretos de Nuno Álvares Pereira, em 1385, o surto de titulações posterior a Toro ou o conde de Borba (futuro Redondo) nas conspirações de 1483-84.

15 D. Alfonso Danvila y Burguero, *Don Cristóbal de Moura*, Madrid, 1900, p. 66 (a partir das cartas de D. Juan Hurtado y Mendonza).

16 Profusão de dados sobre as facções, apaniguados, motivos de conflitualidade, em meados do século XVI, podem ser apreendidos em Maria do Rosário T. B. de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, 2 v., Lisboa: IN/CM, 1992; para a época filipina ver António de Oliveira, *Oposição e poder político em Portugal...* Sobre a articulação entre as redes do Oriente e a Corte, cf. Sanjay, Subramanyam, *O Império asiático português*,

1500-1700. *Uma História política e económica*. Lisboa: Difel, 1995 (ed. original inglesa de 1993).

17 Para uma lista completa da situação das terras com autonomia jurisdicional até meados do século XVII cf. António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan*, v. II, p. 9-198. Constituiu o principal guião que aqui se seguiu e está referenciado como VL.

18 Excluem-se, portanto, os casos de doação de capitania no ultramar - ilhas atlânticas ou Brasil. Nestas regiões a monarquia não seguia a lógica social antes enunciada. Antes pelo contrário. Parece de fato remunerar desempenhos efetivamente prestados e a prestar nesses territórios.

19 Só neste cenário se encontra a presença, e mesmo assim muitas vezes pontual, do que se pode considerar como as mais importantes linhagens ou casas do Reino, mesmo durante o século XVI. Não se incluem os casos das capitania de praças norte africanas que se transmitiram de forma hereditária entre algumas principais linhagens do Reino e que quase parecem assumir estatuto de senhorio.

20 Por riqueza amealhada entendemos aquela que decorreu das oportunidades de trato ou saque nessas regiões e não tanto através das mercês concedidas pela coroa como prêmio dos serviços realizados.

21 O caso de Vasco da Gama é sobejamente conhecido, mas podem também referir-se as compras que Martim Afonso de Sousa fez de Alcoentre e da alcaidaria de Tagarro à casa de Vila Real por 14000 cruzados (VL, v. II, p. 117). Por vezes a compra inicial não incluía direitos jurisdicionais, mas revelou-se a base para posteriores doações desses direitos por parte da monarquia. É o caso de Diogo de Castro do Rio (mercador rico e nobilitado) das propriedades e castelo do senhorio de Barbacena por 11 contos e 400 réis, cujos direitos foram depois doados ao sucessor (cf. Fernanda Olival, "Juristas e Mercadores à Conquista das Honras: Esteves de Esparragosa, Esteves de Alte e Castros do Rio. Quatro Processos de Nobilitação Quinhentista" comunicação ao "Encontro Sobre as Transformações na Sociedade Portuguesa. 1480-1570", Fundação das Casas Fronteira e Alorna, Novembro de 1996).

22 Cite-se a troca, autorizada pelo rei em 1522, que D. António de Noronha (futuro conde de Linhares, em 1532), ex-capitão de Ceuta, faz de uma sua tença régia no valor de 70 000 réis pelos concelhos de Algodres e Fornos de Algodres, pertença de Francisco de Cáceres (VL, v. II, p. 147).

23 Sem qualquer preocupação exaustiva, apontem-se alguns casos: a) em 1520, D. Nuno Manuel comprou o concelho de Vila das Águias, incluindo alguns bens patrimoniais aí sediados, a André do Campo, por 3 100 000 réis (VL, v. II, p. 171); b) D. Álvaro de Portugal adquiriu, por 200 000 réis, o julgado de Albergaria ao Mosteiro de Santa Clara de Beja (VL, v. II, p. 173); c) D. Pedro de Meneses, marquês de Vila Real comprou a António Sampaio o concelho de Ranhados, de que obteve confirmação régia em 1520 (VL, v. II, p. 142); d) em 1520, o conde de Tentúgal, D. Rodrigo, escambou as dízimas novas do pescado do Porto, de Cascais, metade de Azurara e a do pescado miúdo de Setúbal com o duque de Bragança, entregando este as vilas de Vila Alvã e Vila Ruiva (Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, p. 208); e) já no século XVII, D. Miguel de Moura, marquês de Castelo Rodrigo, comprou a retro à Coroa os concelhos de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar (VL, v. II,). Outros exemplos que se podiam multiplicar Cf., por exemplo, os concelhos de Ronfe (VL, v. II, p. 38) e Gouveia (VL, v. II, p. 34).

24 O duque de Bragança cedeu a D. António de Ataíde, conde da Castanheira as dízimas do pescado de Castanheira e Povos (Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança*, p. 208).

25 Vejam-se os exemplos da casa de Bragança com a doação do concelho do Prado a D. Pedro de Sousa, aio do duque nos finais do século XV (VL, v. II, p. 24) e de Ferreiros de Tendais a Gonçalo Vaz Pinto em 1505 (VL, v. II, p. 136); ou da casa de Aveiro com os de Avelãs de Cima, Ílhavo e Carvalhais aos Borges de Miranda na primeira metade do século XVI (VL, v. II, p. 88).

26 João Gouveia Monteiro. *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*. Lisboa: Notícias, 1998. p. 137-138 e bibliografia aí referida.

27 Ver para finais de quatrocentos a lista elaborada por Luís Miguel Duarte, *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, v. II, Porto, FL-UP, 1993 (dissert. doutoramento, mimeo., já que estas listas não foram contempladas na recente edição da Fundação Calouste Gulbenkian).

28 Vide o exemplo já estudado para a casa de Bragança em Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança*.

29 Ver o estudo de Anselmo Braamcamp Freire in *Arquivo Historico Portuguez*, X, Lisboa, 1916.

30 Os exemplos são muito abundantes e generalizados entre os servidores da monarquia fossem eles cortesãos ou servido-

res do império, de estirpe reconhecida ou não. Cf., Luís de Albuquerque e Maria do Céu Ramos, *Martim Afonso de Sousa*, Lisboa: Alfa, 1989; *Poesias e Sentenças de D. Francisco de Portugal, 1º conde de Vimioso*, introd. notas Valeria Tocco, Lisboa, CNCDE, 1999 e Luís de Albuquerque e José Pereira da Costa, *Cartas de "serviços" da Índia (1500-1550)*, *Mare Liberum. Revista dos Mares*, n. 1, 1990, p. 309-396.

31 Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, *Hierarquia nobiliárquica e corte em Portugal (século XV-1832)* (mimeo.). A categoria social "fidalgua" abrangia um vasto e muito heterôgeneo leque de gente. Em princípio todos os descendentes (mesmo de ramos secundários) das 25 a 30 linhagens fidalgas de finais da Idade Média.

32 James L. Boone, "Parental investment and elite family structure in preindustrial states: a case study of Late Medieval-Early Modern Portuguese Genealogies", *American Anthropologist*, Washington, v. 88, p.859-878, 1986.

33 Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, "Hierarquia nobiliárquica..."

34 Colocamos algumas reservas que se prendem principalmente com o laconismo do autor sobre a metodologia utilizada. O universo estudado integra as 25 linhagens principais existentes em 1380 e os seus percursos biológicos até 1580. Não são identificadas, o que nos cria alguma perplexidade, quanto aos critérios de inclusão de algumas linhagens que só emergem no século XVI, como os Gama e os Carneiro, por exemplo, e que em 1380 não faziam seguramente parte desse grupo. Outro dado que ignoramos é a existência ou não de transferência de categorias ao longo destes 200 anos, quer no que respeita aos ramos secundogênitos das linhagens principais que se estabeleceram (se continuam ou não a ser considerados na linha dos secundogênitos ou se são transferidos de categoria), quer no que respeita à evolução das linhagens relativamente à posse de recursos; se tal ocorre, o que pareceria lógico, deveríamos ter a informação de qual a sua percentagem em relação ao total e qual a sua distribuição por gerações. Outra questão omissa prende-se com a questão do aumento da competitividade gerada pelo alargamento da desproporção entre os efetivos do grupo e os cargos disponíveis, já que não sabemos se os referidos cargos se reportam ao ultramar ou ao reino.

35 Uma análise mais aprofundada seria possível pela busca dos contratos públicos de compra e venda contidos nos li-

vros de notariais das terras, sobretudo das do sul do país, já que se tem dito que no Norte não havia terra para adquirir. Os exemplos narrados no já citado texto de Fernanda Olival revelam justamente o investimento em bens fundiários como parte integrante de percursos de ascensão social. Cf. *Juristas e Mercadores à Conquista das Honras*.

36 Joaquim Romero Magalhães, "Padrões de Juros, Património e Morgados", comunicação ao "Encontro Sobre as Transformações na Sociedade Portuguesa. 1480-1570", Fundação das Casas Fronteira e Alorna, novembro de 1996.

37 Já o tínhamos referido antes a propósito dos Bragança (Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990), mas podem adiantar-se outros casos. Veja-se a separação das casas de Vagos e Unhão promovida pelo 3º senhor de ambas as casas - Aires Gomes da Silva - entre os seus dois filhos João da Silva e Fernão Teles de Meneses, em meados da centúria de quatrocentos (VL, v. II, p. 41); a situação similar entre os Coutinhos, até ao primeiro quartel do século XVI, no que respeitava aos bens de herança, já que sobre eles se não havia constituído morgado (Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia Historica, 1999).

38 Um exemplo muito evidente é dado por A. A. Banha de Andrade, *História de um fidalgo quinhentista português. Tristão da Cunha*, Lisboa, FL-UL, 1974.

39 Valores aproximados, embora com leitura diferente em Mafalda Soares da Cunha, A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade, *Revista Portuguesa de História*, t. XXXI, v. 2, 1997, p. 219-252 Os trabalhos publicados sob a coordenação de João Paulo Oliveira e Costa em *A nobreza e a expansão...* revelam casos de gente de nobreza de segunda linha a casar 4 e 5 filho(as).

40 As vias nem sempre são lineares, nem decorrem necessariamente em linha direta. Veja-se o caso de António da Silveira, reputado herói na defesa de Diu, foi recompensado por uma doação régia das vilas de Santa Cruz e Machico na ilha da Madeira, em 1541. Decidiu vendê-la por 35 000 cruzados a Francisco Gusmão e é com elas que esse fidalgo dota a sua filha para casamento com o 2º conde de Vimioso, António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, t. X, p. 406;

41 Vejam-se exemplos no já referido texto de Fernanda Olival, *Juristas e Mercadores à Conquista das Honras...*

42 Carta do duque de Bragança ao rei de 1630. In: Fernando Palha, *O Casamento do Infante D. Duarte com D. Isabel*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881. Refere-se a Índia, mas a observação poderia reportar-se a qualquer outra espaço ultramarino.

43 Tal situação terá ocorrido em todo o império colonial português, e o Brasil não constitui exceção. Digamos, apenas, que este fenómeno se prolonga por períodos bastante posteriores aqueles aqui estudados.

44 Não é difícil encontrar casos destes, mesmo na bibliografia sobre os participantes na expansão. Diogo da Silveira, capitão-mor da Carreira da Índia, casado, sem geração, doou em 1545/46 dois padrões de juro de 20\$000 e 40\$000 réis a duas sobrinhas. Cf. Silvina Maria S. F. Silvério, Diogo da Silveira, Capitão-mor da Carreira da Índia. In: João Paulo Oliveira e Costa (coord.), *A nobreza e a expansão...*, p.348. Estamos certos de que um levantamento sistemático dos fundos notariais (tarefa que urge ser levada a cabo) poderia acrescentar significativamente o nosso conhecimento sobre as formas de investimento (e se é que as havia e com que importância) das riquezas amealhadas nas conquistas.

45 Um bom exemplo surge com a herança de Mem de Sá, 3º governador do Brasil. Filipa de Sá acabou por se constituir em finais de 1572, em herdeira única dos bens paternos. A origem dos Sás era relativamente modesta, mas, nessa nova qualidade, e logo no ano seguinte, o seu casamento foi concertado com o sucessor da casa dos condes de Linhares, o futuro 3º conde, D. Fernando de Noronha. Os imensos bens da dotada - engenhos do Brasil, avaliados em 1663 em mais de 40 contos de réis e geradores de grossas rendas, casas em Torres Vedras e Vila Verde, escravos, jóias e 5 contos de réis - desempenharam com toda a certeza um papel decisivo nesta união socialmente tão desigual, cf. Herbert Ewaldo Wetzel, *Mem de Sá, Terceiro Governador do Brasil (1557-1572)*, Rio de Janeiro, Conselho Federal da Cultura, 1972, sobretudo p. 237-241. As vias nem sempre são tão lineares, nem ocorrem imediatamente. Veja-se o caso de António da Silveira, reputado herói na defesa de Diu, foi recompensado por uma doação régia das vilas de Santa Cruz e Machico na ilha da Madeira em 1541. Decidiu vendê-la por 35 000 cruzados a Francisco Gusmão e é com elas que esse fidalgo dota a sua filha para casamento com o 2º conde de Vimioso, António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, t. X, p. 406.

46 Vejam-se exemplos no já referido texto de Fernanda Olival, "Juristas e Mercadores à Conquista das Honras...". Outros trabalhos apontam no mesmo sentido. Cite-se Rute Dias Gregório, "Configurações do patrocínio religioso de um ilustre açoriano do século XVI, o 1º Provedor das Armadas, Pero Anes do Canto", *Arquipélago – História*, 2ª série, III, 1999, p. 29-44.

47 Cf. Herbert Ewaldo Wetzel, *Mem de Sá...*, p. 240 e 245.

48 Carta do duque de Bragança ao rei de 1630. In: Fernando Palha, *O Casamento do Infante D. Duarte com D. Isabel*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881. Refere-se a Índia, mas a observação poderia reportar-se a qualquer outro espaço ultramarino.

49 A literatura coeva fez amplo eco destes tópicos que, de qualquer modo, também perpassam a correspondência dos agentes políticos e administrativos. Sobre o primeiro cf. os tópicos rastreados por Maria Leonor Garcia da Cruz, *Luzes e sombras na expansão portuguesa* – um equacionar de motivações, perdas e ganhos, em fontes literárias do século XVI, *Mare Liberum*, n.º 10, 1995, p. 157-171.

50 Atente-se no caso estudado por Jorge Manuel Flores, *Um 'homem que tem muito crédito naquelas partes': Miguel Ferreira, os 'alevantados' do Coromandel e o Estado da Índia*, *Mare Liberum*, n.º 5, 1993, p. 21-37. Tal situação terá ocorrido, de resto, em todo o império colonial português, e o Brasil não constitui exceção. Digamos, apenas, que este fenômeno se prolonga por períodos bastante posteriores aqueles aqui estudados.

51 Não é difícil encontrar casos destes, mesmo na bibliografia sobre os participantes na expansão. Diogo da Silveira, capitão-mor da Carreira da Índia, casado, sem geração, doou em 1545/46 dois padroões de juro de 20\$000 e 40\$000 réis a duas sobrinhas. Cf. Silvina Maria S. F. Silvério, "Diogo da Silveira, Capitão-mor da Carreira da Índia", in João Paulo Oliveira e Costa (coord.), *A nobreza e a expansão...*, p.348. Estamos certos que um levantamento sistemático dos fundos notariais (tarefa que urge ser levada a cabo) poderia acrescentar significativamente o nosso conhecimento sobre as formas de investimento (e se é que as havia e com que importância) das riquezas amealhadas no Ultramar.